



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.797 /

**“ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS PARA ATENDER
DESPESAS DECORRENTES DA MANUTENÇÃO DO
FUNDO MUNICIPAL DO SERVIÇO FUNERÁRIO –
FMSF.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida na Lei nº 9.273,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, para atender as despesas de manutenção do Fundo Municipal do Serviço Funerário – FMSF, créditos especiais no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), obedecendo à seguinte classificação:

02.08.08.04.122.0401.2936...	– Material de Consumo.....	R\$.1.000,00
02.08.08.04.122.0401.2936...	– Outros Serv. de Terceiros PJ.....	R\$.1.000,00
02.08.08.04.122.0401.2936...	– Obras e Instalações.....	R\$.1.000,00
02.08.08.04.122.0401.2936...	– Equip. e Material Permanente.....	R\$.1.000,00

Art. 2º. O recurso para a abertura dos créditos de que trata o art. 1º deste decreto será o proveniente da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

02.08.04.15.452.1501.2165...358..3.3.90.30	– Material de Consumo.....	R\$.4.000,00
--	----------------------------	--------------

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE NOVEMBRO DE 2018.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº. 57, de 23 / 11 / 2018.